



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Processo Administrativo nº 10/2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para realização de show pirotécnico para as comemorações alusivas a virada de ano a ser realizada junto ao Parque de Lazer de Entre Rios do Oeste e Abertura de Luzes Natalinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos integrantes do processo.

1.1 O presente processo será realizado com 2 (dois) itens/lotos contendo 36 (trinta e seis) subitens.

1.2 Redução Mínima: 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do item/lote.

1.3 O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade.

1.4 O item/lote 01 será de ampla concorrência, logo, não se aplica a exclusividade das MPEs.

1.5 O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, para o item/lote 02.

1.6 Será aplicado prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1.6.1 Âmbito regional refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas na Microrregião de Toledo – que é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à Mesorregião Oeste Paranaense, mais especificamente a Microrregião 022, segundo parâmetros do IBGE, compreendendo os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.

1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da MPE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º, art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.7 Havendo divergência entre CATMAT/CATSERV e o Termo de Referência, valerá o que está descrito neste Termo de Referência.

1.8 O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto por item/lote, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, entre suas funções essenciais, tem o dever de promover o bem-estar da população, criando condições para que os cidadãos tenham acesso ao lazer, à cultura e a momentos de integração social. Assim, a realização do Show Pirotécnico na virada do ano cumpre um papel estratégico, pois agrega valor cultural, fortalece a identidade coletiva e oferece à comunidade um espaço de confraternização.

O evento representa não apenas um espetáculo visual, mas também uma experiência que une famílias, amigos e visitantes em torno de um momento simbólico: a passagem de ano. Essa vivência compartilhada promove um sentimento de pertencimento, gera memórias afetivas e contribui para a valorização das tradições locais. O lazer, enquanto direito social, deve ser incentivado pela Administração, e o show pirotécnico se apresenta como instrumento de alcance coletivo, gratuito e democrático, capaz de atender diferentes públicos.

Um show pirotécnico cria ainda um espetáculo visual e sensorial que cativa o público, tornando o evento inesquecível. O uso de fogos de artifício, luzes e cores contribui para a formação de um ambiente festivo, realçando o momento de celebração. Eventos que incluem elementos pirotécnicos tendem a atrair um público maior e gerar maior engajamento. Os fogos de artifício são tradicionalmente associados a celebrações e festividades, contribuindo para um clima de alegria e entusiasmo que aumenta a participação e a visibilidade do evento.

Além de sua relevância cultural e social, o evento tem impacto direto no fomento ao turismo e no fortalecimento da economia local. A tradição do espetáculo pirotécnico atrai moradores de outras cidades que



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

escolhem o município como destino de celebração, o que movimenta setores como comércio, alimentação e serviços. Desta forma, o show não se restringe apenas a entreter, mas também se configura como ferramenta de desenvolvimento econômico, gerando visibilidade positiva para o município e promovendo sua imagem como destino turístico.

Portanto, a contratação dos serviços pirotécnicos justifica-se não apenas pela tradição e pelo simbolismo da virada de ano, mas também pelo conjunto de benefícios que proporciona: fortalecimento dos vínculos sociais, estímulo ao turismo, valorização das práticas culturais, incentivo à economia local e cumprimento do dever institucional de assegurar lazer e bem-estar à comunidade. A realização do show contribui, assim, para consolidar o município como referência regional em eventos festivos, reafirmando seu compromisso com a população e com o desenvolvimento integrado da cidade.

Justificativa – Show Pirotécnico na Abertura de Luzes.

O Natal é uma festividade de grande importância, amplamente celebrada em diversos países ao redor do mundo. Trata-se de uma tradição que ultrapassa as barreiras do tempo, das gerações e das religiões, consolidando-se como uma das celebrações mais aguardadas do ano, que marca o encerramento de um ciclo e o início de novos, esperançosos momentos. Embora as práticas e formas de homenagear o nascimento de Jesus variem de cultura para cultura, o espírito do Natal permanece inalterado, sendo guiado por sentimentos de fraternidade, amor ao próximo, solidariedade, esperança e renovação.

Em cada canto do mundo, essa data se transforma em uma oportunidade de promover a união entre familiares, amigos e até mesmo estranhos, reforçando os laços sociais e promovendo um ambiente de paz e alegria. A decoração natalina se destaca como um dos elementos mais simbólicos dessa celebração, proporcionando um espetáculo visual que desperta sentimentos de encantamento e nostalgia, resgatando a magia de tempos passados.

No cenário local, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, tem se dedicado a preservar e renovar essa belíssima tradição, promovendo a Decoração Natalina que embeleza os principais pontos da cidade. Além da instalação das árvores de Natal e dos tradicionais pisca-piscas, que transmitem uma atmosfera acolhedora e festiva, a programação contará com eventos culturais e artísticos, com destaque para a abertura oficial das luzes natalinas e o Desfile Natalino, que já se consolidaram como marcos do calendário festivo municipal.

Como parte dessa grande celebração, será realizado um show pirotécnico simbólico e visualmente encantador, que marcará o momento da inauguração oficial das luzes de Natal. Este espetáculo de luzes no céu tem como objetivo intensificar a experiência emocional do público, proporcionando um instante de deslumbramento coletivo e fortalecendo o clima mágico que envolve a festividade. O show será cuidadosamente planejado para garantir a segurança de todos os presentes, respeitando normas técnicas e ambientais.

A utilização de fogos de artifício nesta ocasião especial não se restringe ao entretenimento visual, mas representa também um gesto de celebração e união. O brilho no céu é uma extensão do brilho das luzes na cidade – um reflexo da esperança renovada, da alegria compartilhada e do espírito de comunhão que o Natal inspira.

A decoração natalina será distribuída de maneira estratégica em pontos de grande relevância para a cidade. O Paço Municipal, o Centro Cultural Armino Back, a Praça João Natálio Stein e a Praça de Vista Alegre estarão ornamentados, servindo como locais de encontro para famílias e amigos, além de serem ponto de partida para um passeio encantador pelas ruas iluminadas da cidade.

Além disso, as armações decorativas em postes espalhados por toda a cidade criarão um ambiente de magia e encanto, transformando o cotidiano urbano em um cenário festivo e repleto de luz. Essas iniciativas têm como objetivo não apenas embelezar a cidade, mas também promover uma experiência coletiva, onde todos os cidadãos, independentemente de idade, crenças ou origens, possam compartilhar a alegria e a esperança que o Natal proporciona.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

A Prefeitura, ao criar e organizar essas ações, visa fortalecer os laços de pertencimento e identidade, proporcionando aos munícipes um momento de reflexão e celebração do espírito de união, fraternidade e paz. Dessa forma, tanto a decoração natalina quanto o show pirotécnico tornam-se mais do que elementos visuais: assumem o papel de instrumentos de socialização, cultura e celebração coletiva. São convites para que a comunidade se envolva em um ambiente de confraternização, resgatando valores essenciais de solidariedade, amizade e respeito mútuo, refletindo os ideais do próprio Natal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Conforme Decreto Municipal nº 229/2023 de 09 de novembro de 2023, os bens/serviços a serem contratados atendem a classificação de bem de consumo comum, por se tratarem de bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado com base nos levantamentos realizados, conclui-se que a solução para atender o objeto deste estudo é a realização de processo licitatório na **modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Das condições de entrega e recebimento:

4.1.1 SERVIÇOS DO LOTE 01.

a) Os serviços no que se referem deverão ser devidamente instalados no Parque de Lazer de Entre Rios do Oeste, cito PR 495, saída para Pato Bragado, sendo que a entrega do objeto deverá ocorrer dentro do horário estipulado, mediante e de acordo com a entrega do empenho, o qual conterá o descritivo e as quantidades necessárias de cada item.

a1) O prazo de entrega do serviço de instalação dos itens objeto deste, para realizar o show pirotécnico deverá ser até as 21:00 horas do dia 31 de dezembro de 2026.

a2) O Show pirotécnico deverá iniciar os disparos na virada do dia 31 de dezembro de 2026 para o dia 01 de janeiro de 2027, pontualmente a 00:00 horas.

a3) Executar o show pirotécnico no Balneário no dia 1º de janeiro de 2027, com início às 00h00min, com duração mínima de 10 (dez) minutos;

a4) Acionamento do início do show dos fogos, em sincronia com a contagem regressiva que acontecerá no Palco que será montado no Parque de Lazer

4.1.2 SERVIÇOS DO LOTE 02.

a) Os serviços no que se referem deverão ser devidamente instalados na Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, cito a Rua Tocantins, 600 - centro sendo que a entrega do objeto deverá ocorrer dentro do horário estipulado, mediante e de acordo com a entrega do empenho, o qual conterá o descritivo e as quantidades necessárias de cada item.

a1) O prazo de entrega do serviço de instalação dos itens objeto deste, para realizar o show pirotécnico deverá ser até as 17:00 horas do dia 12 de novembro de 2026.

a2) O Show pirotécnico deverá iniciar os disparos no dia 12 de novembro de 2026 assim que acenderem as luzes, o que deve ocorrer em torno das 19:00 horas, sendo o horário apenas uma estimativa.

4.1.2 Os espetáculos pirotécnicos, deverão ficar montados em área isolada, seguindo os padrões pré-estabelecidos pelas normas, protegido contra ação de curiosos e também contra ação da natureza (como chuva



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

e umidade) em embalagens próprias. Cabe ressaltar que o isolamento do local de instalação dos fogos é de obrigatoriedade da empresa contratada em realizar o show pirotécnico, bem como, a montagem, queima/lançamento dos fogos, recolha dos resíduos decorrentes dos shows, rescaldo da área e demais ações pertinentes ao objeto licitado.

4.1.3 O município de Entre Rios do Oeste não se responsabilizará por qualquer incidente ou acidente que possa vir a acontecer durante a montagem e instalação e a queima dos fogos.

4.1.4 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo. Para o caso do Show Pirotécnico em caso de cancelamento por motivo justificável fica o município isento de qualquer penalidade ou obrigação.

4.1.5 O custo de deslocamento para a entrega dos itens ficará a cargo da contratada, não gerando qualquer ônus a mais ao Município. Mesmo se ocorrer necessidade de substituição.

4.1.6 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratante, o controle de qualidade dos itens entregues.

4.1.7 A empresa deverá ser responsável por todo o serviço do show pirotécnico (preparação, montagem, queima / lançamento dos fogos) garantindo a boa execução.

4.1.8 Dado a natureza de risco do material e do cumprimento da legislação vigente, é vedada a subcontratação de outra empresa ou a transferência parcial para a execução do objeto deste Edital. Deverá a proponente contratada, ser a única executora direta das etapas necessárias ao êxito do objeto, com todas suas logísticas diretamente envolvidas tanto para os Produtos de Uso permitido, quanto para os de Uso Restrito (guarda, correta armazenagem, transporte habilitado e legal, local de montagem e demais serviços qualificados).

4.1.9 Ressalta-se que, devido à complexidade técnica envolvida e ao risco inerente à manipulação de materiais inflamáveis, a mão de obra para montagem, manuseio e operacionalização do espetáculo deverá ser integralmente fornecida pela empresa contratada, sendo de sua total responsabilidade garantir a segurança e o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis à atividade.

4.1.10 A empresa deverá ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, e outras que por ventura venham a ser criados e exigidos em lei.

4.1.11 Os fogos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela contratada.

4.2 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública.

4.2.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

4.2.3 Não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

4.2.4 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3 Os licitantes que desejarem fornecer os serviços descritos neste Estudo deverão garantir e ter ciência que:

4.3.1 Os bens/serviços deverão ser efetuados e entregues na forma estabelecida pelo Edital, Termo de Referência e demais anexos, conforme Ordem de Serviço, Nota de Empenho, ou documento similar.

4.3.2 Os bens/serviços deverão ser prestados e enviado as notas fiscais respectivas, delas devendo constar o número do Contrato/Nota de empenho, o produto, o valor unitário, o valor total, além das demais exigências legais.

4.3.3 As despesas relativas à consecução dos bens/serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3.4 Caso os serviços não estejam em conformidade com aquilo que foi solicitado e conste da Proposta de Preços apresentada, correrá por sua responsabilidade a substituição/adequação imediata do item.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.6 Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao objeto contratado e à execução contratual.
- 5.7 Comunicar à contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas saneadoras necessárias à sua imediata regularização.
- 5.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos.
- 5.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições inclusive insalubridade, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
 - 6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Entre Rios do Oeste, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
 - 6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 6.1.9 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
 - 6.1.10 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

- 6.1.11** Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto.
- 6.1.12** Todos os produtos deverão ser montados e embalados em sacos plásticos e o estopim do tipo fast fuse (plastificado), a fim de garantir que, mesmo em caso de chuva o show pirotécnico possa transcorrer de maneira normal e apropriada.
- 6.1.13** A contratada deverá providenciar a proteção contra possíveis eventos climáticos dos itens que compõe o show pirotécnico, a fim de garantir a execução do contrato;
- 6.1.14** Nos momentos que antecedem o início da exibição e enquanto houver material pirotécnico presente no ambiente, o profissional responsável pelo espetáculo não deverá permitir o acesso de pessoas não autorizadas à área de segurança;
- 6.1.15** Após o final da exibição, o blaster deverá fazer uma varredura em toda a área de segurança a fim de recolher todos os dispositivos que porventura não tenham sido detonados;
- 6.1.16** Deverá comunicar a realização do evento ao corpo de bombeiros, o qual fixará as normas de prevenção contra incêndio e pânico, além de adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se a contratada integralmente por eventuais acidentes;
- 6.1.17** Armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia;
- 6.1.18** Obtenção de licenças e/ou autorizações legais pertinentes;
- 6.1.19** Elaborar/solicitar e aprovar quaisquer projetos ou autorizações que se fizerem necessárias para execução do contrato;
- 6.1.20** A detonação poderá ser manual ou a cabo;
- 6.1.21** Toda despesa com encargos, tributos, instalação, montagem e execução do show pirotécnico, é de responsabilidade da contratada;
- 6.1.22** Fornecimento de pessoal qualificado, transporte, alimentação, hospedagem e estadia, EPI'S e demais itens que se fizerem necessários para realização do serviço;
- 6.1.23** Fornecimento de fogos, material explosivo e de todo material necessário;
- 6.1.24** Atendimento e observação de toda e qualquer norma técnica para realização do serviço;
- 6.1.25** Montagem dos fogos de artifício exclusivamente no local indicado pela Administração Municipal;
- 6.1.26** Isolamento da área onde os fogos estarão montados para execução do show pirotécnico, bem como tomar as medidas necessárias a fim de evitar o acesso de terceiros ao local onde os mesmos serão montados, bem como o distanciamento necessário da área isolada;
- 6.1.27** Comunicar o fiscal de contrato o término da montagem de toda estrutura para execução do contrato, para realização de vistoria e diligências necessárias em cada evento;
- 6.1.28** Permitir o acesso, de forma segura, do fiscal de contrato durante a montagem dos mesmos e prestar as devidas informações;
- 6.1.29** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas previamente pela CONTRATANTE e/ou constantes do Termo de Referência;
- 6.1.30** Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos;
- 6.1.31** É de responsabilidade da contratada estar de acordo com as liberações necessárias para a atividade, bem como o recolhimento de taxas e qualquer registro ou licença que se fizer necessário.
- 6.1.32** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.33** Arcar com as despesas com hospedagem, estadia, transporte, alimentação e demais despesas que ocorrerem não inclusas neste contrato;

7. DOCUMENTOS EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2 Habilitação jurídica:

- 7.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 7.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 7.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 7.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- 7.3.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5 Quanto a qualificação técnica:

7.5.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para a execução do objeto deste, conforme exigências da legislação vigente:

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome do Licitante, para a execução de serviço(s) similar(es) e compatível(is) com o objeto licitado.

b) Alvará de Localização e Funcionamento vigente emitido pelo Município sede da proponente licitante, devendo estar em plena validade e constar regularidade de situação para atuação nos ramos de atividade de: Comércio (atacadista ou varejista) de fogos de artifício (artigos pirotécnicos), uso e transporte de produtos controlados e Promoção de Show Pirotécnico;

c) Apresentação de no mínimo 01 (uma) Carteira e seu respectivo Alvará para Blaster Pirotécnico no Estado do Paraná (BCPI-PR Polícia Civil-DEAM) com validade explícita. O perito deverá ser o responsável pela execução do show pirotécnico. - Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de setembro de 2002, Seção VI – Art. 28: “Em todo espetáculo pirotécnico é obrigatória a presença de “blaster” técnico em pirotecnia, o qual se responsabilizará civil e criminalmente pela queima, juntamente com a empresa na qual trabalhe” e Seção VII – Art. 32; e DECRETO FEDERAL nº 10.030 de 30 de setembro de 2019, Capítulo II – Art. 14, § 2º item IV.

d) A comprovação do vínculo empregatício do profissional deverá ser efetuada mediante cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seus quadros permanentes ou societários, conjuntamente a comprovação de vínculo empregatício entre o profissional;

e) Apresentação dos Certificados de Curso de Brigadista do Blasters pirotécnicos apresentados no item anterior como responsáveis pelos shows a serem executados, com as disciplinas de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros constantes a carga de 48h mínimas [exigidas ao Grupo L (Explosivos), Grau de risco (Elevado) - Nível de treinamento (Intermediário)] - Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de setembro de 2002, Subseção II – Arts. 20 e 16 “caput” e seu parágrafo único; CORPO DE BOMBEIROS - PMPR NPT 017 CSCIP de dezembro 2017; ABNT NBR 14276 de 29 de dezembro de 2006.

f) Apresentação da Licença de operação Estadual da empresa (Alvará da Polícia Civil - DEAM-PR) fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – para as atividades respectivas de: Depositar, comercializar (atacado ou varejo), transportar e utilizar produtos pirotécnicos e controlados no Estado do Paraná (códigos 2.3; 2.5; 2.6; 2.9 e 2.10 da Lei Estadual nº 20.936 de 17/12/2021) - Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de setembro de 2002, Seção II – Art. 8 e seu parágrafo único.

g) Apresentação da Licença Estadual para transporte veicular específica “do veículo” (Alvará da Polícia Civil – DEAM PR) que será usado para o transporte de produtos controlados no Estado do Paraná, (código 2.6 da Lei Estadual nº 20.936 de 17/12/2021) exigido(s) no transporte do objeto, que ainda deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos específicos Certificados para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e de Inspeção veicular (CIV) fornecidos em vistoria do INMETRO, devendo ambos estar em perfeita validade. Bem como ainda, apresentar a Habilitação (CNH) constando da permissão em “Curso Especial para Transporte de Produtos Perigosos” (CETPP) do referido motorista vinculado a proponente. Tal veículo deverá ainda ser de propriedade ou de comprovado e legal vínculo com a empresa proponente (constando assumida a responsabilidade civil e criminal no contrato terceirizado de transporte). Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de setembro de 2002 Seção V- Art. 25 e parágrafo único; INMETRO 457/08 e todas as demais Resoluções ANTT para o transporte de cargas de produtos perigosos.

h) Apresentação da Licença de operação Federal, Certificado de Registro (CR junto ao Exército Brasileiro) com as explícitas atividades com PCE Pirotécnico (fogos de artifício) de COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARMAZENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE, UTILIZAÇÃO E EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO e também para PIROTÉCNICOS USO PERMITIDO nos termos do Exército Brasileiro, para comprovação de permissão de uso, transporte e depósito (em Zona Rural) legalizado para produtos controlados. Devendo estar em plena validade e “apostilado o endereço do depósito”, bem como, acompanhado do ANEXO deste CR demonstrando se a capacidade autorizada de armazenagem quantitativa para “Fogos de Artifício” é compatível com o volume/peso requerido ao material pirotécnico contido no Objeto deste Edital - Conforme DECRETO FEDERAL nº 10.030 de 30 de setembro de 2019; PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 05 DE



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

JUNHO DE 2017 (Exército Brasileiro) Art. 2º; 3º e 4º e demais normativas e regulamentações técnicas complementares no ato da licitação.

i) Atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto à empresa, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3257-1036, **OU** declaração formal, assinada pelo responsável da empresa, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante. Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto do presente processo, tampouco poderão o fazer em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços relativos à mencionada execução.

7.6 Em todas as fases da licitação, quando não mencionado o prazo de validade das certidões, procurações, ou outro documento necessário, será considerado válido o documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão, excetuados os documentos com prazo de vigência indeterminado.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 A fiscalização caberá a Sra. Elenice Zarpellon lotado na Secretaria de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria Municipal nº 477/2025.

9.5 O gestor deste contrato será o Sr. Laudemir Clovis Kist, nomeado pela Portaria Municipal nº 21/2025, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da instituição para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

11. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A contratada e a contratante devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

c) **Prática de Colusão:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

f) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 O contratado deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.

12.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

12.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual= 6%

13. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Manter os documentos de habilitação e cumprir com todas as condições deste edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas serão executadas conforme os termos da Lei nº 14.133/21 e posteriores atualizações, e conforme minuta de contrato padrão desta municipalidade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para contratação é de R\$ 136.880,97 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

LOTE 1 – SHOW PIROTÉCNICO REVEILLON					
CÓDIGO IPM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
60539	12610	REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA A VIRADA DE ANO, COM SHOW DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM INÍCIO ÀS 00:00 HORAS DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2027, INCLUINDO OS FOGOS, INSTALAÇÕES E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, DOCUMENTAÇÃO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, INCLUINDO TRANSPORTE ESPECIALIZADO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA DE TÉCNICO HABILITADO NO LOCAL DO EVENTO, E DESMONTAGEM PÓS EVENTO COM RESCALDO DA ÁREA, LOCAL DE REALIZAÇÃO PARQUE DE LAZER DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO	Serviço	01	R\$ 98.110,49

A empresa deverá realizar o evento com no mínimo os seguintes itens e quantidades:

LOTE 1 - REVEILLON					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	P-Bomba Morteiro 3 polegadas	Unidade	120	62,88	R\$ 7.545,60
2	P-Bomba Morteiro 4 polegadas	Unidade	64	133,33	R\$ 8.533,12
3	P-Bomba Morteiro 5 polegadas	Unidade	50	213,50	R\$ 10.675,00
4	P-Bomba Morteiro 6 polegadas	Unidade	10	300,50	R\$ 3.005,00
5	G-Torta 100 tubos 1.2 – efeitos diversos	Unidade	02	2.424,15	R\$ 4.848,30



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

6	G-Torta 130 tubos 1.2 – efeitos diversos	Unidade	01	2.635,92	R\$ 2.635,92
7	Torta Aurora 130 tubos Em Leque	Unidade	01	2.550,03	R\$ 2.550,03
8	C-Torta 150 tubos 20mm em Z	Conjunto	04	1.267,55	R\$ 5.070,20
9	C-Morteiro Kit show de 2,5 com 25 tubos	Conjunto	06	1.199,08	R\$ 7.194,48
10	C-Torta 110 tubos de 1.8 – efeitos diversos	Conjunto	02	2.595,71	R\$ 5.191,42
11	P-Torta em leque 100 tubos de 1,5 efeitos cores variadas	Unidade	02	1.646,57	R\$ 3.293,14
12	T-Torta 139 Tubos 27 Tubos 20 mm – 74 tubos 1,5”28 Tubos 1,8” – 10 Tubos 2”	Conjunto	02	2.850,00	R\$ 5.700,00
13	T-Torta 110 Tubos de 44 mm Efeito cores variadas	Unidade	02	2.558,86	R\$ 5.117,72
14	T-Torta 128 TB – 72 tubos de 44mm + 56 tubos de 37 mm	Conjunto	02	2.605,83	R\$ 5.211,66
15	P-Torta 90 tubos em leque efeito cascata	Unidade	02	1.496,25	R\$ 2.992,50
16	G-Torta 50tb de 1.2 efeito leque	Unidade	02	1.542,91	R\$ 3.085,82
17	M-Torta 130tb cp0111 de 1.2	Unidade	01	2.604,20	R\$ 2.604,20
18	M-Torta 30tb cp1070 de 1.2	Unidade	02	1.223,75	R\$ 2.447,50
19	M-Torta 60tb cp0108 de 1.2	Unidade	01	1.430,06	R\$ 1.430,06
20	A-Torta 120tb 1.2 efeito fenix	Unidade	01	1.910,98	R\$ 1.910,65
21	Iniciadores Eletricos	Unidade	285	5,40	R\$ 1.539,00
22	Mão de obra especializada para montagem, acompanhamento técnico e operacionalização do show	Serviço	01	5.529,17	R\$ 5.529,17
TOTAL				R\$ 98.110,49	

LOTE 2 – SHOW PIROTÉCNICO ABERTURA DO NATAL					
CÓDIGO IPM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
60540	12610	REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA A ABERTURA DE LUZES DE NATAL, COM SHOW DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. DATA PREVISTA: 12/11 (DATA COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES, HORÁRIO A DEFINIR NO PERÍODO NOTURNO). INCLUI: FOGOS, INSTALAÇÕES E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, DOCUMENTAÇÃO E LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TRANSPORTE ESPECIALIZADO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA DE TÉCNICO HABILITADO NO LOCAL DO EVENTO, E DESMONTAGEM PÓS-EVENTO COM RESCALDO DA ÁREA. LOCAL DE REALIZAÇÃO: PAÇO MUNICIPAL.	Serviço	01	R\$ 38.770,48

A empresa deverá realizar o evento com no mínimo os seguintes itens e quantidades:

LOTE 2 – ABERTURA DO NATAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Torta Império 128 Tubos	Unidade	02	2.832,50	5.665,00
2	Torta Manhattan Baixo Ruído	Unidade	02	1.200,78	2.401,56
3	Torta Magnífica Z - Baixo Ruído	Unidade	02	1.675,68	3.351,56
4	Leque 150 tubos Crossete	Unidade	02	766,36	1.532,72
5	Leque 150 tubos metralhadora	Unidade	04	741,67	2.966,68
6	Torta 50 tubos Entrevero	Unidade	02	1.005,27	2.010,54
7	Torta 70 tubos CP0095	Unidade	01	1.331,03	1.331,03
8	TORTA XUCRO 100TUBOS	Unidade	01	1.661,44	1.661,44
9	Torta 30 tubos de 1.2 CP1070	Unidade	02	1.400,00	2.800,00
10	Torta 130 tubos 1.2 CP0104	Unidade	01	2.333,33	2.333,33
11	Morteiro de 3 polegadas	Unidade	50	64,30	3.215,00
12	Morteiro 4 polegadas	Unidade	16	123,33	1.973,28
13	Andaimes de 2 metros	Unidade	01	500,00	500,00
14	Mão de obra, material montagem	Serviço	02	3.514,17	7.028,34
TOTAL				R\$ 38.770,48	

AS EMPRESAS DEVERÃO ENTREGAR JUNTO COM SUA PROPOSTA O VALOR RATEANDO POR ITEM, CONFORME TABELA ACIMA DO ITEM ÚNICO, PODENDO COTAR O VALOR UNITÁRIO IGUAL OU INFERIOR AO FORNECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

HAVENDO QUALQUER DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO CATSERV/CATMAT E A DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-001 - Entre Rios do Oeste - PR

17. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

17.1 Lote 01;

O cronograma de execução do serviço foi definido com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo. A empresa contratada deverá iniciar a montagem e instalação dos elementos necessários para o show pirotécnico no Parque de Lazer de Entre Rios do Oeste, garantindo que todas as etapas estejam concluídas até as 21:00 horas do dia 31 de dezembro de 2026.

A empresa deverá realizar a preparação dos equipamentos e checagem final de cada item, assegurando que todos os procedimentos estejam prontos para a execução do show. É de responsabilidade da empresa o isolamento do local de instalação, garantindo a segurança durante toda a execução.

O show pirotécnico deverá ter início pontualmente às 00:00 horas do dia 1º de janeiro de 2027, seguindo-se do encerramento do evento, liberação do local e retirada de todos os equipamentos utilizados.

17.2 Lote 02

O cronograma de execução do serviço foi definido com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Educação e Cultura. A empresa contratada deverá iniciar a montagem e instalação dos elementos necessários para o show pirotécnico no Paço Municipal, garantindo que todas as etapas estejam concluídas até as 17:00 horas do dia 12 de novembro de 2026.

A empresa deverá realizar a preparação dos equipamentos e checagem final de cada item, assegurando que todos os procedimentos estejam prontos para a execução do show. É de responsabilidade da empresa o isolamento do local de instalação, garantindo a segurança durante toda a execução.

O início do show pirotécnico será definido, seguindo-se do encerramento do evento, liberação do local e retirada de todos os equipamentos utilizados.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento- Código	Elemento - Descrição	Vínculo
811	12	1	2119	33390392300000000000	Festividades e homenagens	1505
1132	07	2	2034	33390392300000000000	Festividades e homenagens	3000

Município de Entre Rios do Oeste, 13 de outubro de 2026.

ERNESTO JUNIOR DA ROSA

Responsável pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
Portaria nº 438/2026

MARCELO ASSUNÇÃO DA COSTA

Secretaria de Educação e Cultura